



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0646 - 13 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 11.712, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.580, DE 12 DE ABRIL DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA DE APERFEIÇOAMENTO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARAS”, NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e tendo em conta as disposições contidas no § 2º, do artigo 79 e artigo 81, tudo da Lei Complementar Municipal nº. 65, de 21 de agosto de 2015,

R E S O L V E:-

Art. 1º.) – **Alterar a representante da alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.580, de 12 de abril de 2016, que “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA DE APERFEIÇOAMENTO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”, passando a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 1º.) –...

I – Supervisores de Escola**a) Titular: Rochele Cristina Pegoraro Pagotti.”.**

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.580, de 12 de abril de 2016 e nº. 11.613, de 2 de setembro de 2016

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO

Prefeito do Município de Araras

MARIANA MANI MOURA
Secretária Municipal de Educação**Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretor de Divisão de Comunicações e Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 7.659/2016-I.-

PORTARIA Nº 11.713 DE 10 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº. 11.713, DE 10 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 6º., da Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017,

R E S O L V E:-

Art. 1º.) – Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA, como segue:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0646 - 13 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**I – Representantes do Chefe do Executivo Municipal:**

- a) EDSON LUZETTI- Presidente**
- b) BRUNO CESAR ROZA – Vice-Presidente**
- c) CARLOS HENRIQUE DAHMEN – Secretário**

II – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda:

- a) FELIPE CASTRO**

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:

- a) FLORIVALDO ADORNO DE OLIVEIRA**

IV – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

- a) JANIO MARIANO RÉ**

V – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

- a) JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR.**

Art. 2º.) – Definir que ao Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA compete, executar as atribuições definidas pela Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017, que criou o referido Conselho.

Art. 3º.) – Considerar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo citado Conselho, como sendo “serviços relevantes”, prestados ao Município de Araras, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017.

Art. 4º.) – Estipular que o mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, permitida a recondução automática ou a sua destituição por Portaria do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 9º., da Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017.

Art. 5º.) – Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2017.

Art. 6º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11.672, de 27 de março de 2017.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

FELIPE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de
Emprego e Renda

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 5.412/2017.-

PORTARIA Nº 11.714 DE 10 DE JULHO DE 2017

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)